



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00384/2016

20/09/2016

Define a composição do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, para o período 2016-2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispôs sobre o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar o quadro atual de integrantes do referido comitê;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2016, que decidiu indicar o Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto Neto, para integrar e coordenar o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, previsto na Resolução nº 17, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, será composto pelos seguintes membros titulares:

I - o Desembargador Federal RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO - Coordenador;

II - os Juízes Federais FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO e ALCIDES SALDANHA LIMA - Coordenadores Adjuntos;

III - TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, diretora da Secretaria Judiciária;

IV - FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

V - HEITOR DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, diretor da Divisão da 2ª Turma do TRF da 5ª Região;

VI - GUNNAR DORNELES TRENNEPOHL, diretor de secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas e SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS NETO, diretor de secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte;

VII - o Procurador Regional da República FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA, representando o Ministério Público Federal;

VIII - o Advogado FREDERICO PREUSS DUARTE, representando a Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - o Advogado da União JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA, representando a Advocacia-Geral da União;

X - o Defensor Público Federal IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE, representando a Defensoria Pública da União.

§ 1º O Coordenador e os Coordenadores Adjuntos representarão a 5ª Região junto ao Comitê Gestor do PJe instituído pela Resolução CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012.

§ 2º Os membros indicados nos incisos I, II e VI não terão suplentes.

§ 3º Os diretores indicados nos incisos III, IV e V terão como suplentes os respectivos substitutos nos cargos.

§ 4º Atuarão como suplentes dos representantes das entidades externas, indicados nos incisos VII a X, em suas ausências e impedimentos:

I - o Procurador Regional da República ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS COELHO BARRETO CAMPELLO, representando o Ministério Público Federal;

II - o Advogado RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES, representando a Ordem dos Advogados do Brasil;

III - a servidora LAURA REGINA LAPA TEIXEIRA NEVES, representando a Advocacia-Geral da União;

IV - o Defensor Público Federal ANDRÉ CARNEIRO LEÃO, representando a Defensoria Pública da União.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe findará juntamente com o da Mesa Diretora do Tribunal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE